



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL DE FINAL DE ANO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, autorizado a pagar abono salarial de final de ano aos servidores da Câmara Municipal no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O pagamento será feito proporcionalmente ao tempo de nomeação, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) por mês de serviço, para os servidores que não completaram um ano de nomeação.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de dezembro de 2015.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Atrio
da CMBSP


08 / 12 / 2015